ID: 63776E6A76144

PREF MUNIC DE TANQUE DO PIAUI
RUA 1º DE OUTUBRO, 168
01612616/0001-86 Exercício: 2024

DECRETO Nº 40 , DE 24 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.406

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **60.000,00**

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

2	01.031.0001.1001.0000 4.4.90.52.00 500 120 001	PROCESSO LEGISLATIVO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	10.000,00 F.R.: 1 500 00
13	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.30.00 500 120 001	PROCESSO LEGISLATIVO MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	7.000,00 F.R.: 1 500 00
16	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.36.00 500 120 001	PROCESSO LEGISLATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	9.000,00 F.R.: 1 500 00
17	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.00 500 120 001	PROCESSO LEGISLATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	34.000,00 F.R.: 1 500 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

6	01.031.0001.2001.0000 3.1.90.11.00 500 120 001	PROCESSO LEGISLATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	-28.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00

PREF MUNIC DE TANQUE DO PIAUI
RUA 1º DE OUTUBRO, 168
01612616/0001-86 Exercício: 2024

DECRETO Nº 40 , DE 24 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.406

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

7	01.031.0001.2001.0000 3.1.90.13.00 500 120 001	PROCESSO LEGISLATIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
15	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.35.00 500 120 001	PROCESSO LEGISLATIVO SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Próprios do Município	-22.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00

-60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NATANAEL SALES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: D103769E822E4

PREFEITURA DE
Tanque do Piauí
Oportunidade para todos!
CNPJ/MF nº 01.612.616/0001-86

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE
EXTRATO DE CONTRATO nº 005/2024/CE

Concorrência Eletrônico nº 005/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tanque. CONTRATADA: JOAO TADEU PEREIRA ROQUE-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.675.494/0001-38. OBJETO: Prestação de serviços de reforma e ampliação de escolas.. PONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2024. VALOR ESTIMADO: R$ 554.451,41 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos) VIGÊNCIA: De acordo com o plano de trabalho. ASSINATURA: 01/07/2024.

Tanque do Piauí (PI), 01 de julho de 2024.
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
Tanque do Piauí
Oportunidade para todos!

ID: 45EE15B757F94

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS-PI
CNPJ: 02.992.134/0001-61

PROJETO DE LEI Nº001/2024 COIVARAS _ PI, 24 DE MAIO DE 2024.

"Fixar o subsídio do Prefeito (a), Vice Prefeito (a) e Secretário Municipal para o quadriênio 2025/2028 Conforme dispõe a legislação pertinente.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, e remete ao chefe do Poder Executivo para a sanção da seguinte Lei.

Art. 1º - Nos termos da Constituição do Estado do Piauí, art. 21 V e art. 31, o subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, a partir de janeiro de 2025, serão fixados nos seguintes valores:

I – Prefeito Municipal subsídio de R$ 16.000,00;

II – Vice-Prefeito Municipal, subsídio de R$ 8.000,00

III – Secretário Municipal, subsídio de R$ 4.000,00

Art. 2º - A efetiva implementação dos subsídios deverá ser feita em estrita observância dos limites e condições impostas pela Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coivaras, Estado do Piauí, 24 de maio de 2024.

Antonio Fabio de Sousa Oliveira
Presidente

APROVADO EM: 1º VOTAÇÃO
DATA 24/05/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS-PI

Raimunda Lucia Carvalho Costa Reis
1ª Vice-Presidente

José Pereira de Araújo Neto
1º Secretário

APROVADO EM: 2º VOTAÇÃO
DATA 24/05/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS-PI

Josias Candido da Silva
2º Vice Presidente

Antonio Fabio de Sousa Oliveira
CPF: 934.439.433-49
Presidente da Câmara Municipal
Coivaras - PI

Aurelsano Gomes da Silva
2º Secretário

Rua João do Monte Furtado, S/N - Centro - CEP 64335-000 - Coivaras - Piauí